



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 25/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8/2024-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS DOS ESTACIONAMENTOS DOS BATALHÕES DO CORPO DE BOMBEIROS DA REGIÃO DE GOIÂNIA, SENDO OS LOCAIS: 2º BATALHÃO, 8º BATALHÃO, BSE, CAT, CEMAN, COA, CAEBM E COMANDO GERAL, EXTENSÃO TOTAL: 26.215,12 M². **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** STADIUM CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** ACRESCE E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 8/2024-GOINFRA (SEI Nº 67715491), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 1ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO. **DO VALOR:** R\$ 454.278,71 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2025 43 61 15 451 1003 3.291 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.04, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.017-00006, DATADA DE 03/02/2025 (70196421). **PROCESSO SEI Nº 202300036007117.**

Protocolo 516773

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 10/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 7/2025-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 13,8 KV, FICA NA RODOVIA GO-184, COM INÍCIO NO KM 357 + 542 METROS (KM 1 + 500 METROS C/ ZERO NA BR-158) FINALIZANDO NO KM 359 + 042 METROS, TRECHO: ENTRONCAMENTO DA BR-158 COM GO-184 EM JATAÍ / FINALIZANDO RÓTULA FINAL DA DUPLICAÇÃO GO-184, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202400036012832.

Protocolo 516651

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2024-GOINFRA -
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 106839**

Número do Processo - SEI
202400005022746

Às 09:00 horas, do dia 25/09/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-210, trecho: Entr. BR-352 (Div. GO/MG) / Entr. BR-050 e GO-592, trecho: Davinópolis / Entr. GO-210 e reabilitação funcional da Rodovia GO-301, trecho: Entr. GO-506 / Entr. GO-457, GO-457, trecho: Entr. GO-301 / Entr. GO-213 (Div. GO/MG) e GO-213, trecho: Div. GO/MG / Entr. GO-457, com extensão total de 97,82 Km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), mediante Concorrência Eletrônica nº 037/2024, referente ao processo de contratação nº 106839 e processo SEI nº 202400005022746, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	26.631.473/0001-80
Fornecedor	ETICA CONSTRUTORA LTDA
Valor Unitário	R\$ 32.131.004,94
Valor Total	R\$ 32.131.004,94

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 516816

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 39/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor